



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00776/2017

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.899 DE 29 DE JULHO DE 2014 QUE AUTORIZA LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EM IMÓVEIS

EDIFICADOS, LOCALIZADOS EM LOTEAMENTOS PROVIDOS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Ficam os proprietários de imóveis edificadas, residenciais e comerciais que estejam localizados em loteamentos providos de rede de

esgotamento sanitário e de distribuição de água autorizados a requerer a instalação de hidrômetros para disponibilidade do serviço de abastecimento de água e a ligação de esgotamento sanitário mediante requerimento e cadastro prévio junto ao Departamento de Água e Esgoto - DMAE.

... (NR)

Art. 2º O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º O usuário efetuará antecipadamente, através de caução, o depósito de uma importância mínima para garantia de pagamento do serviço temporário concedido, equivalente a 6 (seis) meses do preço da tarifa mínima global da categoria respectiva.

Parágrafo único. Para os usuários que já utilizam do serviço de caução, serão beneficiados por essa Lei a partir do próximo depósito para a garantia do serviço. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Rodi Borges  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00776/2017

### Justificativa:

O projeto tem como objetivo dar acesso ao abastecimento de água e esgoto, sem o preenchimento dos requisitos exigidos para as novas ligações. O alto valor para garantir o fornecimento, traz prejuízos e aborrecimentos ao DMAE e a população, porque acaba por induzir os usuários para práticas ilegais, tais como os conhecidos "gatos", ligações clandestinas, que trazem uma perda física de água e financeira aos cofres da autarquia. Com base no exposto acima é que se apresenta neste Projeto de Lei um valor viável para atender todos que necessitam desta ligação e para que consigam pagar em dia, mantendo o fornecimento.

---

Ver. Rodi Borges  
Vereador